

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS PARA OS PROGRAMAS RESIDÊNCIA MÉDICA 2022 DA ASSOCIAÇÃO SÃO BENTO DE ENSINO/ SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARARAQUARA

A Associação São Bento de Ensino, Mantenedora da Universidade de Araraquara-UNIARA, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, faz saber que no período de **15/10/2021 à 15/11/2021** estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos (as) ao preenchimento de vagas para Médicos(as) Residentes nos **Programas de Residência Médica para o ano de 2022**. O Processo Seletivo de ingresso nos Programas de Residência Médica reger-se-á pela legislação em vigor e Resoluções complementares pertinentes, da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM.

A interposição de recursos sobre o presente Edital deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, junto à instituição organizadora do processo seletivo, localizada à Rua Carlos Gomes, 1338, Centro, Araraquara-SP, CEP: 14.801-340 na Central de Atendimento da Instituição no horário das 9 horas às 12 horas, até 2(dois) dias após a sua divulgação.

I- DOS PROGRAMAS DE ACESSO DIRETO

De acordo com a Resolução vigente:

Nome do Programa	Número de Vagas oferecidas no Primeiro Ano	Duração do PRM em anos	Situação do PRM no SISCNRM	PRÉ-REQUISITO
Clínica Médica	4/R1	2	Credenciado	Superior completo em Medicina
Cirurgia Geral	4/R1	3	Credenciado	Superior completo em Medicina
Ginecologia /Obstetrícia	4/R1	3	Credenciado	Superior completo em Medicina
Pediatria	4/R1	3	Credenciado	Superior completo em Medicina
Medicina de Família e Comunidade	6/R1	2	Credenciado	Superior completo em Medicina

II - DAS INSCRIÇÕES

1- A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2- A inscrição será efetuada exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico www.uniara.com.br/coreme, no período compreendido entre o dia **15/10/2021** e até às 23 horas e cinquenta e nove minutos do dia **15/11/2021**, considerado o horário de Brasília-DF. Serão indeferidas as inscrições realizadas após o dia **15/11/2021**.

3- O(a) candidato(a) inscrito declara, no ato da inscrição, sob as penas da lei, que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação- MEC, ou irá concluí-lo até a data de matrícula no Programa pretendido, ou obteve revalidação do seu diploma segundo as leis nacionais vigentes.

4- Serão considerados itens obrigatórios no preenchimento da ficha de inscrição:

a) Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

b) Número da Cédula de Identidade (RG) e estado da federação, órgão emissor e data de expedição.

c) Endereço de e-mail/ telefone celular, para que possamos fazer contato em caso de lista de espera.

d) Programa escolhido.

e) Instituição de Ensino onde o(a) candidato(a) se graduou.

f) Interesse em contar com o bônus do PROVAB (Programa de Valorização da Atenção Básica). O nome do candidato deverá constar em lista publicada pelo MEC até 30 de setembro do ano.

g) O(a) candidato(a) deverá se **atentar ao número da inscrição gerado pelo site no momento da finalização da inscrição**, o qual será utilizado para acessar notas, resultados e classificação.

h) O valor da inscrição é de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

i) O boleto para pagamento da taxa de inscrição será emitido com prazo de vencimento de 3 (três) dias contados da data da emissão, podendo ser gerado novamente por prazo equivalente ou caso o último dia de vencimento for menor que 3 dias. O vencimento será o próximo dia útil após o último dia da inscrição, ou seja, dia 16/11/2021, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida. Não serão aceitos recolhimentos em caixa eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento.

j) Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento do boleto) basta o(a) candidato(a) digitar o seu CPF no menu CONSULTE, e em seguida, selecionar o concurso correspondente à inscrição desejada, e clicar em imprimir comprovante de inscrição.

5- O(a) candidato(a) poderá inscrever-se em apenas um Programa de Residência Médica. É vedada a qualquer título a mudança de opção após a efetivação da inscrição.

6- O(a) candidato(a) deve se responsabilizar pelas informações prestadas e consequentes erros. A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer época, resultando na eliminação sumária do candidato, na exclusão do seu nome da relação de aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação dos resultados.

7- Conforme Resolução CNRM 02/2005, artigo 56, é vedado ao médico residente repetir programa de Residência Médica em Especialidade que já tenha anteriormente concluído, na Instituição dele ou em qualquer outro Estado da Federação.

8- A UNIARA não se responsabilizará por pedidos de inscrição que deixarem de ser concretizados por motivos de ordem técnica dos computadores, congestionamento das linhas de comunicação, problemas técnicos da rede bancária ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e pagamento.

9- O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência ou interesse da Associação São Bento de Ensino.

10- As inscrições deverão ser feitas para os Programas de Residência Médica e em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de mudança de opção de Programa de Residência Médica, salvo em caso de cancelamento do programa por conveniência ou interesse da Associação São Bento de Ensino.

11- O(a) candidato(a), ao se inscrever, declara sob as penas da lei que, no ato da matrícula, se aprovado, irá atender aos pré-requisitos e satisfazer as condições exigidas para cursar o programa de Residência Médica.

12- A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do(a) candidato(a) no programa de Residência Médica pretendido. Tal efetivação estará condicionada a apresentação da inscrição do Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, e demais documentos relacionados no item VI deste Edital: Dos Documentos necessários para Matrícula (Resolução CNRM nº 04/2007).

13- O(a) candidato(a), portador de deficiência ou não, mas que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá obrigatoriamente solicitá-lo indicando os recursos especiais necessários e ainda, enviar em até 07 (sete) dias úteis de antecedência essa solicitação para a Prova objetiva, o laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado, via SEDEX, à Comissão de Residência Médica (Rua Voluntários da Pátria, 1309, Centro, Araraquara, CEP: 14.801-340 aos cuidados da COREME-Residência Médica). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. Além disso a solicitação de condições especiais deverá ser atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade. A relação dos (as) candidatos (as) que tiverem o seu atendimento especial deferido será divulgada pela Comissão de Residência Médica.

14- A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

15- Considerando as recomendações governamentais do Estado de São Paulo e do próprio Município de Araraquara na prevenção e combate à disseminação da Covid19, serão obrigatórios alguns itens que devem ser observados e respeitados:

15.1- Se o(a) Candidato(a) estiver com sintomas gripais ou suspeita de Covid-19 não comparecer ao local da prova.

15.2- O(a) candidato (a) que comparecer ao local da prova deverá fazer uso de equipamento de proteção individual, com máscara facial de dupla camada que cubra completamente o nariz e boca. Não será permitida a entrada nem a permanência no local de prova de candidato(a) sem máscara (decreto Estadual nº 64.959, de 4 de maio de 2020) e Resolução nº04, de 22/04/2020 em Araraquara.

15.3- O (a) Candidato(a) deverá ter a sua temperatura aferida na entrada do prédio onde será realizada a prova, sendo que:

- a) a temperatura máxima permitida para entrada será de 37,5°;
- b) se a temperatura aferida for superior a 37,5°, serão realizadas outras duas aferições em intervalos de 10 minutos;
- c) se após a terceira medição, a temperatura ainda for superior a 37,5°, o(a) candidato(a) será excluído do Processo Seletivo, sem direito à realização da prova em outra data ou reembolso da taxa de inscrição.

15.4- Se houver dúvida em relação a fisionomia ou identidade do candidato no momento do reconhecimento, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo ainda, ser exigida a vistoria da máscara ou troca de máscara reserva.

15.5- Serão distribuídos aos candidatos em sala: água mineral em copos descartáveis e um kit individual contendo um pequeno lanche.

15.6- Haverá máscara descartável reserva para eventuais necessidades de troca.

III. DA SELEÇÃO

Os(as) candidatos(as) à admissão em PRM deverão se submeter ao processo de seleção pública, obedecendo às seguintes fases e critérios obrigatórios:

Fase 1-Prova escrita com peso de 90% e Fase 2- Arguição de curriculum e entrevista com peso 10%, atendendo às normas da Resolução CNRM nº02, de 27/08/2015.

FASE 1: Prova Objetiva (peso 90%)

DATA: 27/11/2021- sábado

LOCAL: UNIARA (Unidade I): Rua Carlos Gomes, 1338 – centro- Araraquara -SP.

HORÁRIO: 9:00 horas.

FASE 2: Entrevista Individual, Análise e Arguição curricular (peso 10%)

ETAPA A: ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR (classificatória)

ETAPA B: ENTREVISTA (classificatória e eliminatória)

DATA: 09 e 10/12/2021 – quinta e sexta feira.

LOCAL: UNIARA (Unidade I): Rua Carlos Gomes, 1338 – Araraquara -SP.

HORÁRIO: das 8 às 12 e das 13 às 17horas.

a) DOCUMENTOS PARA ARGUIÇÃO E ENTREVISTA DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2022.

Curriculum comprovado pelos documentos adequados, Certificado de Conclusão do Curso emitido pela Instituição de origem, Histórico Escolar Completo do Curso de Medicina, Certificado de Conclusão do PROVAB se houver, Certificados de cursos variados ligados ao curso de medicina, carteira do CREMESP, ou protocolo/certidão de inscrição no mesmo órgão, além do nome completo e número da inscrição no Edital.

IV. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

1- No dia da realização da Prova, o(a) candidatos(a) deverá comparecer com antecedência de 1,5 hora (uma hora e 30 minutos) do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **documento de identidade original e o comprovante de pagamento do boleto bancário original impresso.**

2- Os(as) candidatos(as) devem chegar com a antecedência recomendada para que se evite aglomerado na entrada do prédio, e mantendo-se o distanciamento social, e a temperatura possa ser aferida com tranquilidade.

3- Após o fechamento das portas das salas de provas nenhum candidato poderá entrar, e estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.

4- A prova teórica escrita é objetiva e composta por 90 (noventa) questões de múltipla escolha valendo, 1,0 (um) ponto cada uma, totalizando 90 (noventa) pontos, duração de 4 (quatro) horas a partir do seu início e versará sobre conhecimentos adquiridos no curso de graduação em Medicina distribuídos igualmente nas áreas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia/Obstetrícia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social (Saúde Coletiva e Medicina de Família e Comunidade) conforme Resolução CNRM

02/2015. Serão eliminados os (as) candidatos (as) que atingirem percentual de acerto igual ou inferior a 30% da prova objetiva. A divulgação do resultado da FASE 1 estará disponível no site pelo número de **inscrição** do candidato e área de opção, identificando os convocados para a FASE 2, até o dia 02/12/2021.

5- Na prova objetiva todos os(as) candidatos(as) deverão devolver, obrigatoriamente, o caderno de questões e gabarito preenchido. A não devolução do caderno de questões personalizado implicará na anulação da Prova do candidato.

6- O não comparecimento do candidato à prova ou à entrevista acarretará a sua eliminação do Processo Seletivo.

7- Não serão computadas na correção questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

8- Não haverá substituição do caderno de respostas ou da folha de gabarito por erro do candidato.

9- Durante a realização da prova não serão permitidas consultas de nenhuma espécie em livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquinas calculadoras e celulares, ou a utilização de qualquer objeto eletrônico.

10- Estará desclassificado do processo seletivo o candidato que usar de fraude ou atentar contra a disciplina durante a realização das duas fases.

11- Os pertences pessoais dos (as) candidatos (as), tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, qualquer tipo de relógio, óculos escuros ou equipamentos eletrônicos, deverão ser lacrados pelo candidato, antes do início das provas, utilizando saco plástico e etiqueta, fornecidos pela instituição aplicadora exclusivamente para tal fim. Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados pelo candidato, antes de serem lacrados. Os pertences pessoais lacrados serão acomodados em local a ser indicado pelos professores da sala de prova, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos(as) candidatos(as) no local de prova. A instituição aplicadora não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

12- Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

13- O(as) candidato(a), ao terminar a prova, entregará ao professor juntamente com o caderno de questões, a folha de gabarito devidamente preenchida, e assinada no verso.

14- No dia da realização da prova, na hipótese do nome do(da) candidato(a) não constar nas listas oficiais, a Instituição aplicadora procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de pagamento até data limite fixada pelo presente Edital. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pela Instituição, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

15- Não haverá por qualquer motivo prorrogação dos tempos previstos das provas.

16- Os eventuais erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização da prova, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento ou outros, deverão ser corrigidos somente no dia da respectiva prova em formulário específico ou ata de prova.

17- Ao candidato(a) só será permitida a realização da prova no respectivo local especificado neste Edital.

18- O critério de desempate será feito, sucessivamente, pelos seguintes critérios:

- a) maior nota obtida na Fase 1.
- b) maior nota na análise curricular.
- c) maior idade, em anos e meses.

19- O (a) candidato (a) deverá permanecer no local de realização da prova por, pelo menos, 120 (cento e vinte) minutos, após o início da mesma.

20- Serão considerados habilitados para a entrevista, FASE 2 do processo seletivo, os (as) candidatos (as) com melhor desempenho na FASE 1, de acordo com o número de vagas oferecidas por cada especialidade, conforme tabela abaixo:

Programa	Número de vagas dos PRM	Convocação para entrevista até a colocação
Clínica Médica	4	16 ^a
Cirurgia Geral	4	16 ^a
Ginecologia e Obstetrícia	4	16 ^a
Pediatria	4	16 ^a
Medicina de Família e Comunidade	6	20 ^a

21- A nota da etapa de ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR será obtida conforme pontuação constante da **FASE 2**.

22- Em caso de empate na última posição de classificação, todos os candidatos envolvidos na situação do empate serão convocados para a entrevista do processo seletivo. Os(as) demais candidatos(as) classificados(as) que não forem convocados em primeira lista poderão ser chamados em listas posteriores, conforme disponibilidade de vagas.

23- Os(as) candidatos(as) habilitados para a fase dois deverão comparecer ao local munidos de todos os documentos originais já citados na **FASE-2, item a) DOCUMENTOS PARA ARGUIÇÃO E ENTREVISTA DE RESIDÊNCIA MÉDICA**.

24- A fase 2 do processo é de inteira e exclusiva responsabilidade dos programas oferecidos. As infrações éticas ocorridas durante a arguição poderão significar reprovação do candidato. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que não comparecer, seja qual for o motivo alegado.

25- A entrevista e a análise do currículo serão realizadas pelo supervisor de cada Programa de Residência Médica ou substituto indicado e preceptores da área para a qual o candidato se inscreveu, com valor máximo de 10% do total da nota. A nota total da **FASE 2 será composta pela pontuação final da soma dos ITENS ANALISADOS no anexo 1**.

V. DOS RESULTADOS E MATRÍCULA

1- O Resultado final será divulgado, exclusivamente, pelo site <http://www.uniara.com.br/coreme> até o dia **17/12/2021**. Não será informado nenhum resultado por telefone ou e-mail.

2- A classificação final dos(as) candidatos(as) será informada pelo número de **INSCRIÇÃO** e por área/especialidade e em ordem decrescente da **NOTA FINAL** que consiste na soma da avaliação da prova da primeira fase (90%) e da segunda fase (10%).

3- Como valorização dos Critérios de Responsabilidade Social para acesso aos Programas, os(as) candidatos(as) que fizerem jus ao bônus do Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB) terão o mesmo adicionado à sua nota, nos seguintes termos expressos na Resolução:

Art. 9º O candidato que anteriormente a data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade (PRMFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se os seguintes critérios:

I - 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir 1 ano de participação nas atividades do PROVAB;

II - 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 anos do PRMFC, para acesso posterior a outras especialidades.

§ 1º A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

§ 2º Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

§ 3º Para os concursos de mais de uma fase, a pontuação adicional será aplicada na primeira fase, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva.

§ 4º A Coordenação Nacional do PROVAB deverá publicar no DOU, até 60 dias após o ingresso do médico no PROVAB, o nome dos candidatos que estão pela primeira vez participando deste programa.

§ 5º Para a inscrição em processo público de seleção para residência médica, estarão aptos para requerer a utilização da pontuação adicional para ingresso no ano posterior os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados no Diário Oficial da União até o dia 30 de setembro de cada ano.

§ 6º A coordenação nacional do PROVAB publicará no Diário Oficial da União (DOU), até o dia 31 de janeiro de cada ano o nome de todos os candidatos concluintes do PROVAB, com a finalidade de realização da matrícula no SisCNRM pelos PRMs.

§ 7º Será excluído do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no DOU até 31 de janeiro de cada ano, como tendo avaliação final satisfatória no PROVAB.

4- A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais que uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica, segundo Resolução CNRM 02/2015 e Nota Técnica nº94/2015 CGRS/DDES/SESU/MEC.

5- A matrícula do (as) candidatos (as) aprovados(as) será efetuada na Unidade I da UNIARA, localizada à Rua: Carlos Gomes, nº 1338, Centro, Araraquara-SP, de 03 a 07 de janeiro de 2022, das 9:00h as 11:00h e das 14:00h as 17:00h, horário de Brasília-DF.

6- Após este período, os aprovados não matriculados **perderão automaticamente o direito à vaga.**

7- Após a publicação do resultado, os(as) candidatos(as) selecionados deverão realizar matrícula nos dias informados. Após a data final da matrícula, serão convocados os(as) candidatos(as) APROVADOS(DAS) na ordem de classificação final, que terão prazo de 02 (dois) dias úteis para efetuar a matrícula. O candidato que não se apresentar neste prazo será considerado desistente e, portanto, desclassificado.

8- No caso de haver cancelamento de matrícula o(a) próximo(a) candidato(a) da lista será avisado(a) por e-mail, ou telefone celular, tendo o prazo de 24 horas para mostrar interesse na vaga e realizar a matrícula.

9-O(a) Candidato(a) que desistir da sua vaga por qualquer motivo, deverá documentar essa desistência através de e-mail pessoal e intransferível para coreme@uniara.com.br, o mais breve possível.

VI. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA.

O candidato aprovado deverá apresentar todos os documentos listados abaixo no ato da matrícula, na Unidade I da UNIARA, situada à Rua Carlos Gomes, nº1338, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, ligar antes para agendamento de horário 16 33017226.

- 3 cópias da carteira do CRM; ou nº de inscrição no **CREMESP** (caso não tenha recebido a carteira ainda).
- 2 fotos 3x4 (recentes).
- 3 cópias do RG.
- 3 cópias do CPF; (**emitido do site da receita federal**).
- 3 cópias do título de eleitor.
- 1 cópias da carteira de habilitação.
- 1 cópias da carteira de trabalho (folha de foto/assinatura e verso) - pode ser a digital.
- 2 comprovantes de endereço de preferência em seu nome.
- 2 cópias do histórico escolar do curso de médico; sendo 1 original da Instituição.
- 3 cópias do número de identificação do trabalhador (NIT);(PIS) ou (NIS), **Impressos**.
- 3 cópias de antecedentes criminais; (pode ser emitido pela internet).
- 3 cópias da carteira de vacinação completa incluindo COVID19, e exame Anti-HBS atualizado.
- 1 cópia de Certidão de Nascimento (quando solteiro).
- 1 cópia da Certidão de casamento (quando casado ou separado ou divorciado, com averbação).
- 1 cópia do certificado de reservista.
- 3 cópias do comprovante de conta bancária com número da conta e agência, ambos com seus respectivos **dígitos legíveis e destacados**, em nome do residente para depósito da bolsa MEC, o Banco deverá ser o **BANCO DO BRASIL**, (exigência do Ministério da Saúde), não podendo ser conta poupança.
- 1 cópias **autenticadas em cartório e mais 2 simples** do Diploma de Médico ou Declaração da Instituição de Ensino de que o candidato cursou a última série ou período do Curso Médico. O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de medicina, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão do curso médico, por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável pelo curso de Medicina correspondente. **A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório**, para fins de matrícula do candidato; no entanto, o diploma deverá ser apresentado pelo Médico Residente durante os **primeiros 90 dias de início do Programa de Residência Médica**, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte, e o respectivo registro no Conselho. Para o médico estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em Medicina no exterior, também serão exigidos cópia autenticada do comprovante de revalidação de diploma.
- Ficha de Cadastro devidamente preenchida- disponível na UNIARA na hora da matrícula.
- Comprovante de conclusão do PROVAB autenticado em cartório.

Os(as) candidatos(as) que comparecerem para a matrícula com documentos pendentes, NÃO terão sua Matrícula realizada.

VII. RECURSOS

Será admitido recurso quando:

- 1- Da publicação do Edital ou avisos pertinentes ao Processo, com prazo estabelecido no preâmbulo deste Edital.
- 2- Da divulgação do resultado final, cujo prazo será de 2 (dois) dias úteis improrrogáveis após ciência dos itens anteriores.

A interposição de recursos deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador legalmente constituídos, junto à instituição organizadora do processo seletivo localizada à rua Carlos Gomes, 1338, centro, Araraquara, CEP: 14801-320, no horário das 9:00 até as 12:00 horas (horário de Brasília),

endereçada ao Professor Dr. Luís Marcelo Inaco Cirino, Coordenador da COREME- Araraquara. Será aceito somente 1(um) Recurso do Edital e 1(um) recurso da divulgação do resultado final por candidato.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1- Ocorrendo convocação do candidato aprovado para o Serviço Militar ou Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica do Governo Federal será aceito o trancamento da vaga para o próximo ano, conforme legislação vigente.
- 2- O(a) candidato(a) matriculado(a) que não comparecer no prazo de 48 horas após a data do início das atividades será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o(a) próximo(a) candidato(a) da lista classificatória.
- 3- Este Edital de Residência Médica segue as normas estipuladas pelo Regimento Interno da COREME e Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1- O(a) candidato(a) poderá se inscrever condicionalmente com Atestado de Conclusão do Curso. Se aprovado(a), caso o diploma não tenha ainda sido registrado, poderá ser feita a matrícula provisória com declaração comprobatória de conclusão do curso.
- 2- O(a) candidato(a) deverá, dentro do prazo de 90 dias, a contar da data do início do Programa apresentar o Diploma de Graduação em Medicina devidamente registrado e acompanhado do número do CRM/SP (Conselho Regional de Medicina de **São Paulo**); caso contrário, será automaticamente desligado do programa.
- 3-- Não haverá revisão nem vista de prova.**
- 4- Os casos omissos serão resolvidos pela COREME local, Comissão Estadual de Residência Médica (CEREM) e Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) conforme suas competências, se necessário.

X. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Inscrições	De 15/10 a 15/11/2021
Data da Prova Objetiva FASE 1	27/11/2021 - sábado
Divulgação do resultado	Até 02/12/2021
Prazo de recurso	03 e 04/12/2021
Data da Entrevista- FASE 2	09 e 10/12/2021-
Resultado Final	Até 17/12/2021
Prazo de recurso	18 e 20/12/2021
Matrículas	De 03 a 07/01/2022
Início dos Programas	01/03/2022
Prazo máximo para Chamadas sucessivas	31/03/2022

ANEXO I
CRITÉRIOS DE ANÁLISE PARA A 2ª FASE

ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA		
Item Avaliado	Pontuação Máxima	Metodologia de Análise
Instituição de Ensino e Histórico Escolar	1,25 (um vírgula vinte e cinco) - obrigatoriamente preencher todos os critérios (1, 2, 3, 4 e 5) para pontuar	<p style="text-align: center;">1-Ser conhecida como centro formador, assistencial e de pesquisa científica com status “Universidade”.</p> <p style="text-align: center;">2-Oferecer internato com duração de pelo menos dois anos nos três níveis de atenção, sendo que 30% da carga horária seja para APS e Urgência e Emergência. Na APS, carga horária maior que 15% em Medicina de Família e Comunidade.</p> <p style="text-align: center;">3-Nos Quatro primeiros anos do curso, ter carga horária de saúde coletiva maior ou igual a 400 horas.</p> <p style="text-align: center;">4- Nota MEC para o curso 4,0 e 5,0 (quatro e cinco)</p> <p style="text-align: center;">5-Nota Enade acima de 3,0</p>
Monitoria Oficial, Iniciação Científica e/ou Extensão Universitária	0,75 (zero virgula setenta e cinco)	<ul style="list-style-type: none"> • 0,15 (zero vírgula quinze) ponto por atividade
Publicação em revistas nacionais e internacionais indexadas. Trabalhos científicos apresentados em congressos estudantis e/ou congressos médicos na forma de tema livre e/ou pôster. Bolsas de iniciação científica pontuados de acordo com relevância.	1,0 (um ponto)	<ul style="list-style-type: none"> • Como autor ou coautor: 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto por trabalho científico apresentado pôster ou teme livre. • Como autor ou coautor 0,5 (zero virgula cinco): publicação em periódicos nacionais e internacionais indexados.
Participação em congressos, jornadas, simpósios da área de interesse médico; e participação como membro de liga acadêmica. Organização de Eventos Científicos (congressos,	1,25 (um vírgula vinte e cinco pontos)	<ul style="list-style-type: none"> • 0,5 (zero vírgula cinco) ponto se na função de organizador do evento. • 0,05 (zero virgula zero cinco) ponto na função de participante/ouvinte do evento acadêmico.

jornadas, simpósios, etc) ou Eventos desportivos		
Representação Estudantil (Diretório Acadêmico, Associação Atlética Acadêmica, DENEM ou Coordenador em liga estudantil)	0,5 (zero virgula cinco)	<ul style="list-style-type: none"> • 0,15 (zero virgula quinze) ponto por cada atividade.
Línguas estrangeiras com certificação	0,25 (zero virgula vinte e cinco)	<ul style="list-style-type: none"> • Leitura, escrita e fala – com certificado

Cada Supervisor de PRM tem autonomia para pontuar uma ou outra metodologia de análise, não sendo obrigatória a valorização de todos os certificados que o(a) candidato(a) apresentar na arguição.

Entrevista	2,5 (dois e meio) pontos	Coerência com <i>curriculum vitae</i> apresentado e correlacionado com a área de interesse do(a) candidato(a)
Entrevista	2,5 (dois e meio) pontos	Avaliação de interesse, comprometimento, capacidade de liderança e resolução de conflitos, postura ética.

Araraquara,

**LUIS MARCELO INACO CIRINO
COORDENADOR COREME ARARAQUARA**

**CYNTHIA MAURO PIRATELLI
VICE-COORDENADORA COREME ARARAQUARA**

**FLAVIO FELIN ARBEX
SUPERVISOR DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

**LUIZ FELIPE CABRAL MAURO
DIRETOR PRESIDENTE
ASSOCIAÇÃO SÃO BENTO DE ENSINO**